

V ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS I

GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO

ELISAIDE TREVISAM

PAULO JOVINIANO ALVARES DOS PRAZERES

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direitos humanos e fundamentais I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Elisaide Trevisam; Gustavo Santiago Torrecilha Cancio; Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres. – Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-533-1

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Inovação, Direito e Sustentabilidade.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres.
2. Direitos humanos.
3. Fundamentais. V Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2022 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



V ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS I

Apresentação

O conjunto de trabalhos aqui dispostos compõem o Grupo de Trabalho de “Direito Humanos e Fundamentais I”, que ocorreu no âmbito do V Encontro Virtual do CONPEDI, realizado em plataformas digitais, entre os dias 14 e 18 de junho de 2022. Promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – CONPEDI, o evento teve como temática central “Inovação, Direito e Sustentabilidade”.

As pesquisas expostas e debatidas abordaram de forma geral distintas temáticas atinentes aos Direitos Humanos e aos Direitos Fundamentais, especialmente relacionadas ao momento contemporâneo enfrentado pela democracia brasileira e os principais desafios que permeiam a concretização de tais direitos perante a sociedade pós-pandêmica.

Maria Inês Lopa Ruivo e Lucas Figueira Porto, estudantes da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), trouxeram o trabalho com o título “A acessibilidade do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro: o acesso à justiça em foco”, no qual debatem políticas de inclusão sobre acessibilidade e mobilidade como direitos fundamentais dentro do TJRJ.

Emanuelly Kemelly Castelo Cunha, discente do UNIFAMAZ - Centro Universitário Metropolitano da Amazônia, investiga sobre a contemporaneidade do trabalho escravo e do porquê de sua existência na atualidade. Nesse sentido, busca entender o direito antidiscriminatório como uma forma de compreender o direito das minorias.

Róger Ribeiro Vieira, acadêmico da Universidade de Passo Fundo/RS, estuda as decisões do Supremo Tribunal Federal no caso dos crimes de homofobia e transfobia, por meio da análise da ADO 26 e o MI 4733 como mecanismos garantidores de direitos constitucionais e fundamentais.

Gabriell Rezende Saraiva, da Faculdade UniBRAS Quatro Marcos/MT, tem como objeto de estudo o ativismo judicial do CNJ, com base na hermenêutica constitucional. Dentro dessa proposta, a pesquisa foi feita debruçando-se sobre os atos do CNJ que buscam a efetivação dos direitos fundamentais, dentro dos limites da racionalidade jurídica, durante o período pandêmico.

Priscilla Nóbrega Vieira de Araújo e Rhayssa Dandara Guimarães Riberio, ambas acadêmicas da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), apresentam como problema

de pesquisa como a pandemia escancarou a realidade de que operações policiais são determinantes para a manutenção de conflitos e violência nas favelas da cidade do Rio de Janeiro.

Sabrina dos Santos Alves, discente da Unisantos, traz como título de seu trabalho “A violação aos direitos da criança e do adolescente na pandemia da Covid-19”. Trata-se de uma análise das crianças e adolescentes vítimas da vulnerabilidade, sua exposição ao trabalho infantil, a evasão escolar e a pobreza, em um estudo de caso no Abrigo Municipal de Praia Grande/SP.

Vivian Tavares Fontenele, outra acadêmica da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), aprofunda-se na questão acerca da legislação de Varre-Sai/RJ incluir ou não de forma adequada a pauta de acessibilidade dentro das políticas de educação do mencionado município.

Iasmim Verônica Cardoso Alves de Souza e Silva, da Universidade Católica de Santos/SP, apresenta um estudo sobre “Doenças tropicais negligenciadas: uma análise do ODS 3, meta 3.3 na região metropolitana da baixada santista (RMBS)”, no qual discorre sobre a importância do relevo ao direito à saúde e à vida digna.

Considerando todas essas temáticas relevantes, não pode ser outro senão de satisfação o sentimento que nós coordenadores temos ao apresentar a presente obra. É necessário, igualmente, agradecer enormemente aos pesquisadores que estiveram envolvidos tanto na confecção dos trabalhos quanto nos excelentes debates proporcionados neste Grupo de Trabalho. Por fim, fica o reconhecimento ao CONPEDI pela organização e realização de mais um importante evento virtual.

A expectativa é de que esta obra possa contribuir com a compreensão dos problemas do cenário contemporâneo brasileiro por meio do olhar humanista. Esperamos que essas excelentes leituras ajudem na reflexão do atual caminhar dos Direitos Humanos e dos Direitos Fundamentais.

Elisaide Trevisam

Gustavo Santiago Torrecilha Cancio

Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres

EVASÃO UNIVERSITÁRIA E SEUS EFEITOS CAUSADOS NA DESQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Raphael Moreira Maia¹
Jessica Carolina Gloria Alves
Maressa Kelly Xavier Guieiro

Resumo

INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988 assegura direitos sociais, como a educação e a profissionalização do cidadão (art. 227, CF). Todavia, a realidade se difere bastante com o que é proposto e isso tem sido visto com maior evidência no ensino superior, considerando os altos índices de evasão universitária. Já que o período referido é, inegavelmente, uma época de exorbitante aumento da autonomia, na qual há períodos de (in)definição profissional, pessoal, política, podendo ser considerado um momento de maior fragilidade, gerando ansiedade e diversos tipos de crises, facilitando assim o questionamento da continuidade do Ensino Superior (Psicologia de conversa sobre evasão: a psicologia escolar no ensino superior; introdução. Página 2). Contudo, não são somente esses fatores que contribuem para tal feito, havendo uma parcela de omissão estatal em razão de uma garantia deficiente do direito à educação e acesso ao ensino em todos os seus níveis. Diante desse cenário, observa-se, ainda, a dificuldade de inserção do jovem no mercado de trabalho em empregos em razão da baixa qualificação.

PROBLEMA DA PESQUISA

A partir do contexto de evasão universitária, conceito que diz respeito ao ato de evadir, abandonar, reopção, desistência ou exclusão do curso ou da instituição (A Comissão Especial de Estudos sobre a Evasão nas Universidades Públicas Brasileiras, 1996). Dentre as causas de evasão universitária está a precariedade da formação básica? E, como consequência, é possível relacionar a falta de qualificação profissional e dificuldade de inserção no mercado do jovem em razão da não conclusão do curso superior?

OBJETIVO

Considerando os questionamentos anteriores, essa pesquisa busca entender e propor uma reflexão coerente sobre a evasão universitária e a relação com o déficit de investimento na educação, influenciando na qualificação profissional e o crescente índice de desemprego. Com o intuito de discorrer sobre o dever do Estado de promover um ensino de qualidade e eficaz para diminuir os números dispostos em dados sendo referentes aos alunos que evadiram ao ensino superior.

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

MÉTODO

O estudo realizado possui caráter qualitativo e quantitativo, isto é, análise de dados subjetivos e também de dados numéricos. Ademais, para a pesquisa foi efetuado um levantamento bibliográfico, a partir da observação de fontes secundárias, como artigos e periódicos (jornais e revistas).

RESULTADOS

A partir de uma análise quantitativa, e quantitativo, isto é, análise de dados subjetivos e também de dados numéricos, apurou-se que um fator que contribui incisivamente para a evasão universitária é defasagem de ensino básico, que é uma grande entrave para o graduando. Cada vez mais observa-se a má administração dos investimentos em educação pelo Governo ainda perante a educação básica, a qual é a pedra angular para a formação de um indivíduo sapiente, dotado de senso crítico.

Essa omissão dos governantes para com garantia à educação inicial formadora acentua o crescimento do analfabetismo funcional (sendo este conceito explicado como indivíduos que, embora saibam reconhecer letras e números, são incapazes de compreender textos simples, bem como realizar operações matemáticas mais elaboradas), logo, o acadêmico que não possui uma boa formação escolar fundamental, provavelmente terá dificuldades na compreensão dos textos universitários, na produção de conteúdo acadêmicos e até mesmo na socialização com outros estudantes.

Essa discrepância em aprendizado faz com que, mesmo diante da oferta dilatada de instituições de ensino superior, as quais disponibilizam até mesmo o ensino a distância e condições mais financeiramente acessíveis, os jovens ingressem, mas lidem com dificuldades de conclusão do curso por defasagem de aprendizado e com isso, ao evadir-se, lhes são disponibilizados empregos em condições precários de baixos salários, maior risco de danos à integridade física e mental do trabalhador. Todas as circunstâncias citadas acima, são consideradas uma reflexão de que a interferência governamental na educação de maneira coerente e sensata pode resultar em benefícios para a sociedade como um todo. Com uma gestão de investimentos em educação mais eficaz desde o ensino fundamental, considerado como a base primordial de todo o conhecimento, o ingresso e manutenção no ensino superior pelo jovem tende a se fortalecer, uma vez que os alunos com uma base bem estabelecida, não irão possuir grandes dificuldades de interpretação e conciliação dos estudos acadêmicos, diminuindo assim a porcentagem de evasão universitária quanto ao contexto estudantil de que vieram.

Palavras-chave: Educação, evasão universitária, desqualificação profissional, universitário

Referências

A Comissão Especial de Estudos sobre a Evasão nas Universidades Públicas Brasileiras. Diplomação, retenção e Evasão nos Cursos de Graduação em Instituições de Ensino Superior Públicas. Out. 1996. Disponível em: https://www.andifes.org.br/wp-content/files_flutter/Diplomacao_Retencao_Evasao_Graduacao_em_IES_Publicas-1996.pdf) > Acesso em: 17.abril.2022.

ALMEIDA, Anabela; WEINER, Ítalo; MUDIN, Luana. Roda de conversa sobre evasão: a psicologia escolar no ensino superior. Scielo Brasil. Universidade Federal de Uberlândia. Dez.2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pee/a/wtZZWTQbM488MYZ9HM7nQdp/?format=html#> > Acesso em: 17.abril.2022.

BORGES, André. 3 razões para o Governo priorizar a Educação Básica, e não as Universidades. Gazeta do Povo. 2019. Disponível em; <https://www.gazetadopovo.com.br/instituto-politeia/3-razoes-universidades-educacao-basica/>> Acesso em: 17.abril.2022.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial da União. Brasília, 08. out.1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> .Acesso em: 17.abril.2022.

CAMBIRAGE, Cinara; CAETANO, Jailson; HEIN, Nelson; CARVALHO, Maria; KROENKE, Adriana. Entre razões e emoções da evasão universitária, o contexto importa? Uma análise das instituições comunitárias catarinenses. Scielo Brasil. Universidade Regional de Blumenau. Dez.2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/inter/a/xFnBhYh6Q5LRx9hGDd4MmdP/?format=html> > Acesso em: 17.abril.2022.

LISBOA, Ana; 2020 foi o ano com menor gasto do MEC com educação básica desde 2010. Eu Estudante. 21.Fev.2021. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/euestudante/educacao-basica/2021/02/4907686-2020-foi-o-ano-com-menor-gasto-do-mec-com-educacao-basica-desde-2010.html> > Acesso em; 17.abril.2022.

SOUZA, Juliana; Educação e Qualificação Profissional como Determinantes de Inserção no Mercado de Trabalho Brasileiro. NAAPE-UFPR. Disponível em: (file:///C:/Users/Usuario/Downloads/ANPEC-Sul-A5-03-educacao%20e%20qualificacao%20.pdf) > Acesso em: 17. Abril. 2022.